



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.217 DE 21 DE AGOSTO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do orçamento, de acordo com os artigos 40 e 43 da Lei Federal 4.320/64

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, retroativamente, a 1º de janeiro de 1992.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de agosto de 1992

Hélio Piuzana

Prefeito Municipal